21 03
PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 054
Data: 21/03/2025
Página 10

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com projeção de quatro turmas com 30 (trinta) vagas cada, entrada semestral, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri Censo Escolar/Inep nº 23276550, Instituição sediada na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, mantida por Grau T. Franquias de Cursos Técnicos Ltda.,sem interrupção, até 31 de Dezembro de 2027 e dá outras providências.
RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal

PROCESSO Nº 00009710/2024	**PARECER** Nº 95/2025	**APROVADO EM:** 19/2/2025

I – RELATÓRIO

Thiago de Almeida Ayres, diretor-geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri, mediante formalização no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 00009710/2024, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia.

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri configura-se como instituição educacional de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.823.080/0001-34, Mantenedora Grau T. Franquias de Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.249.035/0001-73, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 49009, Censo Escolar/Inep nº 23276550, e tem sede na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte.

O Curso Técnico em Radiologia possui as seguintes características: Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, ofertado de forma subsequente ao ensino médio, entrada semestral, com projeção de quatro turmas, com 30 (trinta) vagas cada, totalizando 120 (cento e vinte) vagas.

O credenciamento dessa Instituição possui validade até 31/12/2027, conferido pelo Parecer CEE nº 286/2024, e o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia está válido até 31/12/2024, conforme Parecer CEE nº 180/2021.

A análise documental deste processo foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Maria Lúcia Gregório

FOR: SF
REV:JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

(Lúcia Angelim), que elaborou a Informação Final nº 228/2024, confirmando que a Instituição apresentou os documentos comprobatórios exigidos de acordo com a legislação vigente.

A equipe gestora é composta pelos seguintes profissionais: diretor-geral: Thiago de Almeida Ayres, bacharel em Direito e especialista em Direito Processual Civil; diretora pedagógica: Glayciana Alves Santana, bacharela em Administração, Registro nº 85.324, bacharela em *Marketing* Organizacional, Registro nº 537, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 11028, e MBA em Gestão Estratégica de Logística, Registro nº 9531, com vinte horas semanais dedicadas ao curso; coordenador do curso: Andrelino de Brito, tecnólogo em Radiologia, Registro nº 35.585, com vinte horas semanais dedicadas ao curso; coordenadora do estágio supervisionado: Roniella Karolaine Oliveira de Sousa, tecnóloga em Radiologia, Registro nº 215, com vinte horas semanais dedicadas ao curso; e secretária escolar: Patrícia Souza da Silva, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº TSE/0244, com vinte horas semanais dedicadas ao trabalho.

O corpo docente é composto por 12 (doze) professores, tecnólogos, bacharéis, especialistas e mestre, com formação na área específica, registros correspondentes, identificados com os módulos e estágio do curso.

Em decorrência da estrutura física da Instituição, de acordo com os documentos disponibilizados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), serão ofertadas as seguintes turmas, com os respectivos horários de funcionamento e carga horária semanal: uma turma matutina: das 7h40min às 12h (doze horas semanais); uma turma vespertina: das 13h40min às 18h (doze horas semanais); uma turma noturna: das 18h10min às 22h30min (doze horas semanais); uma turma aos finais de semana: sábados: das 7h40min às 12h e das 13h às 17h20min e domingos: das 7h40min às 12h e das 13h às 17h20min (dezesseis horas semanais).

O período de integralização previsto informado refere-se a um mínimo de 25 e, no máximo, de cinquenta meses.

A matriz curricular está composta por quatro Módulos, com carga horária de 1.200 horas teórica e prática e quatrocentas de estágio curricular supervisionado, totalizando 1.600 horas de formação.

De acordo com o Plano de Curso, o estágio curricular supervisionado é obrigatório e será realizado pelo aluno com o apoio da coordenação de estágio, com a intenção de assegurar ambiente e condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho.

FOR: SF
REV:JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Objetivando a realização do estágio, o Centro de Ensino Grau Técnico firmou convênios com as seguintes empresas: Clínica de Ecografia Geral Radioclínica do Cariri, Clínica e Laboratório Justo Cavalcante e Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte.

Esse Centro possui laboratórios de Informática, de Anatomia e de Radiologia, equipados para as demandas do curso.

MATRIZ CURRICULAR – Resumida

MÓDULOS	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Módulo I: Fundamentação Tecnológica	256h	64h	320h
Módulo II: Saúde e Tecnologias Convencionais	208h	52h	260h
Módulo III: Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	272h	68h	340h
Módulo IV: Proteção e outras Técnicas Radiológicas	224h	56h	280h
Teórico-práticas	1.200h		
Estágio Curricular Supervisionado	400h		
Carga horária total do Curso	1.600h		

MATRIZ CURRICULAR – Completa

MÓDULO I Fundamentação Tecnológica	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Radiobiologia	32h	8h	40h
Biossegurança	48h	12h	60h
Informática Básica	32h	8h	40h
Matemática Aplicada	32h	8h	40h

FOR: SF
REV:JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Física Aplicada I	48h	12h	60h
Anatomia e Fisiologia Humana I	64h	16h	80h
Total	256h	64h	320h
MÓDULO II Saúde e Tecnologias Convencionais	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Psicologia Aplicada à Saúde	32h	8h	40h
Posicionamento Radiográfico I	48h	12h	60h
Anatomia e Fisiologia Humana II	48h	12h	60h
Física Aplicada II	48h	12h	60h
Português Instrumental	32h	8h	40h
Total	236h	52h	260h
MÓDULO III **Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia**	**Carga horária**		
	Teórica	**Prática**	**Total**
Inglês Instrumental	16h	4h	20h
Posicionamento Radiográfico II	64h	16h	80h
Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	64h	16h	80h
Radioproteção e Dosimetria	64h	16h	80h
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	64h	16h	80h
Total	272h	68h	340h
MÓDULO IV **Proteção e outras Técnicas Radiológicas**	**Carga horária**		
	Teórica	**Prática**	**Total**
Empreendedorismo	32h	8h	40h
Ética Profissional	16h	4h	20h
Legislação Aplicada	32h	8h	40h
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	48h	12h	60h

FOR: SF
REV:JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Radiologia Odontológica	16h	4h	20h
Radiologia Veterinária	16h	4h	20h
Posicionamento Radiográfico III	64h	16h	80h
Total	224h	56h	280h
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	Carga horária		
Estágio Curricular Supervisionado	400h		
CARGA HORÁRIA	**Total**		
Teórico-prática	1.200h		
Estágio Curricular Supervisionado	400h		
Carga horária total do Curso	1.600h		

O especialista, Prof. Dr. José Carlos Parente de Oliveira, bacharel, mestre e doutor em Física, foi designado pela Presidência deste Conselho mediante a Portaria CEE nº 239/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em 24/9/2024.

A visita ao Centro de Ensino Grau Técnico foi realizada de modo presencial, no dia 23/10/2024, norteada pelo recurso técnico-pedagógico da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE: Instrumento de Avaliação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade Presencial.

Referido Instrumento orienta a avaliação nos seguintes aspectos: Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica; Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretaria Escolar e Dimensão 3 – Infraestrutura. A partir desse Instrumento, são atribuídas notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórias, 3 e 4 satisfatórias, e calculadas médias, com precisão, de até, duas casas decimais. Em decorrência, é obtido o Conceito do Curso, que considera os pesos atribuídos às 3 Dimensões do instrumento: Dimensão 1: peso 3; Dimensão 2: peso 4 e Dimensão 3: peso 3.

FOR: SF
REV:JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

DIMENSÕES	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média de cada dimensão *	Peso	Total (média x peso)
Dimensão 1	47	13	3,61	3	10,83
Dimensão 2	29	8	3,62	4	14,48
Dimensão 3	26	7	3,71	3	11,13
Total de pontos obtidos					36,44
Conceito do Curso [1] [2]					4

* Com precisão de até duas casas decimais.
[1] Total de pontos com os pesos ÷ 10.
[2] Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

O Conceito do Curso obteve nota 4, por corresponder às exigências legais na maioria dos itens avaliados, apresentando; entretanto, pontuação insatisfatória no seguinte item, sobre o qual os motivos são informados, a seguir, de acordo com o Avaliador. Quanto à Dimensão 1, item 1.12 – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Relatório de Estágio Obrigatório: "O Relatório de Estágio ou Trabalho de Conclusão não está previsto no Plano de Curso de Técnico de Nível Médio em Radiologia ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri."

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); Decreto nº 5.154/2004, regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, altera o de nº 5.154/2004; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020, aprecia a Proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CEB nº 2/2020, Parecer CNE/CP nº 17/2020, reanalisa o Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à LDBEN; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de técnico em Radiologia, e dá outras providências; Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da

FOR: SF
REV:JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

profissão de técnico em Radiologia e dá outras providências; Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018, que altera o de nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e regula o exercício da profissão de técnico em Radiologia; RDC Anvisa nº 330, de 20 de dezembro de 2019; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485/2020, que altera a de nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental realizada pela Assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE e a avaliação técnica do especialista, voto favoravelmente pela renovação, ate 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com projeção de quatro turmas com 30 (trinta) vagas cada, com entrada semestral, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri (Censo Escolar/Inep nº 23276550), Instituição sediada na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, e mantida por Grau T. Franquias de Cursos Técnicos Ltda.

Recomendações:

- quanto ao item de avaliação insatisfatória, descrito anteriormente a partir das informações do especialista avaliador, reorganizá-lo para que se cumpram as determinações legais e colabore para o efetivo aprendizado dos estudantes;

- quanto ao período de integralização do Curso, que a formação seja concluída em prazo menor, visto que o Plano de Curso propõe um mínimo de 25 e um máximo de 50 meses, este bem distante das orientações da 4ª Edição do CNCT, no sentido de que "o curso terá duração estimada de 2 anos e meio" (p. 73);

- quanto ao horário das aulas, que as turmas noturnas sejam ofertadas com finalização das aulas mais cedo da noite, pois 22h30min poderá comprometer a segurança dos estudantes, professores e demais profissionais da instituição;

- quanto à bibliografia das disciplinas, que seja organizada de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), corrigidas as inadequações;

- quanto à inclusão escolar e acessibilidade, que sejam ampliados os conceitos teóricos e as ações práticas de inclusão escolar, em atendimento à legislação pertinente e à legitimidade das demandas e especificidades das Pessoas com Deficiência (PcD), efetivando iniciativas de acessibilidade nas dimensões

FOR: SF
REV:JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

arquitetônica, pedagógica, comunicacional e digital, o que promove a possibilidade dos jovens não apenas ingressarem no Curso, mas, fundamentalmente, concluírem a formação com reais perspectivas profissionais;

- reformular o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento Escolar (RE) para agregar a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, regulamentados pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024;

- reformular o Regimento Escolar para introduzir o estabelecido na Lei nº 15.100/2025, que dispôs sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

- Recomenda-se, quanto à atualização de dados, que, após a publicação deste Parecer no DOE, incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do curso, alterar o *status* do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec, o número do Parecer de credenciamento da Instituição e do parecer de reconhecimento do curso, com as respectivas datas de validade e publicação no D.O.E., e registrar em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2025.

SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV:JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314